



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 132 /2010-SEC

Goiânia, 29 de setembro de 2010.

Processo nº 3445224/2010

Aos magistrados Diretores de Foros

Assunto: Comunica a existência e circulação de Certidão de Substabelecimento Público revogada, emitida de forma incompleta pelo Tabelionato de Notas da comarca de Trindade.

Senhor(a) Juiz(a):

Pela relevância do fato e pela segurança jurídica, comunico a Vossa Excelência que o cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Registro de Pessoas Naturais da comarca de Trindade emitiu ao cidadão identificado como Divino Fermino de Oliveira, CPF 186.996.501-91, Certidão de Substabelecimento Público, constatando-se após a entrega, a existência de revogação da mesma.

Foi pedido ao sr. Divino a devolução da certidão para completá-la com a informação da revogação, sendo tal pedido negado, evadindo-se da serventia em indubitável atitude de má-fé.

Informo que a referida certidão tem o selo de autenticação nº 0772B006227 que foi prontamente cancelado, conforme informação da Diretora dos Serviços de Controle de Selos, cópia anexa.

Oriento a Vossa Excelência cuidado nos negócios jurídicos que eventualmente possam ser celebrados com supedâneo na referida certidão, cuja cópia acosto ao presente ofício.

Atenciosamente,

Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**

Corregedor-Geral da Justiça

ofcir030/tbs